

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
CNPJ/MF 03.853.896/0001-40
NIRE 35.300.341.031
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2022

Data, Hora e Local: Reunião do Conselho de Administração da Marfrig Global Foods S.A. “Companhia”, localizada na Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, realizada em 11 de agosto de 2022, às 18h30min.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação considerando a presença, via conferência telefônica, de todos os Conselheiros da Companhia, os Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos – Presidente do Conselho de Administração, Alain Emile Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho.

Mesa: Presidente: Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Sr. Heraldo Geres.

Ordem do Dia: **1)** Cancelamento de Ações em Tesouraria; **2)** Lançamento do Plano de Recompra de Ações; e **3)** Distribuição de Dividendos Intercalares.

Deliberações: Após exame e debates sobre os itens constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade: **(1)** aprovar, nos termos do art. 19, inciso “ix” do Estatuto Social, o cancelamento de 31.369.913 (trinta e um milhões trezentas e sessenta e nove mil novecentas e treze) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia e mantidas em sua tesouraria nesta data, sem redução do capital social. Em função do cancelamento de ações deliberado, o capital social da Companhia passa a ser dividido em 660.000.000 (seiscentas e sessenta milhões) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. A respectiva alteração ao art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o cancelamento de ações ora aprovado será deliberada em assembleia geral de acionistas a ser oportunamente convocada; **(2)** aprovar um plano de recompra para a aquisição, pela Companhia, em uma única operação ou em uma série de operações, de até 31.000.000 (trinta e um milhões) ações ordinárias, nominativas,

escriturais e sem valor nominal, de sua própria emissão, de acordo com os seguintes termos e condições (“Plano de Recompra”): **(i) Objetivo:** O objetivo da Companhia na execução deste Plano de Recompra é o de maximizar a geração de valor para os acionistas, por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital e da aplicação das reservas e recursos disponíveis na aquisição das ações em bolsa de valores, a preços de mercado, e/ou operações financeiras estruturadas, para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação das ações no mercado ou sua destinação ao eventual exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações ou outorga direta de ações da Companhia, respeitado o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei das S.A. e normas enunciadas na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 77 de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 77/22”). **(ii) Ações em circulação:** Nos termos do art. 9º da Resolução CVM 77/22, existem, nesta data, 315.530.122 (trezentas e quinze milhões, quinhentas e trinta mil e cento e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia em circulação (“Ações em Circulação”). Reduzido desse número as 428.329 ações restantes em tesouraria, o total final das ações passíveis de recompra seria de 31.124.683 (trinta e uma milhões, cento e vinte e quatro e seiscentas e oitenta e três) ações ordinárias; **(iii) Quantidade de ações a serem adquiridas:** Considerando o número de Ações em Circulação, saldo de ações em tesouraria e recursos disponíveis, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e nos termos deste Plano de Recompra, em atendimento ao disposto no art. 9º da Resolução CVM 77/22, adquirir até 31.124.683 (trinta e uma milhões, cento e vinte e quatro e seiscentas e oitenta e três) ações, correspondentes a 4,72% do total de ações de emissão da Companhia e 9,86% das Ações em Circulação. Desse total disponível, a Administração propõe que o plano de recompra contemple a quantia de 31.000.000 de ações que representa 9,82% das Ações em Circulação. **(iv) Preço e modo de aquisição:** As operações serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), cabendo à Diretoria Executiva da Companhia decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitados os limites previstos na regulamentação aplicável. **(v) Duração do Plano de Recompra de Ações:** O prazo máximo para realização das aquisições, é de 18 meses, iniciando-se em 11 de agosto de 2022 e encerrando-se em 10 de fevereiro de 2024. **(vi) Instituição financeira que atuará como intermediária:** As aquisições das ações da Companhia no âmbito do Plano de Recompra será realizada em condições aderentes a mercado e intermediada pela seguinte corretora: Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares partes, São Paulo/SP – CEP.: 04.542-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.584.318/0001-07. **(vii) Recursos disponíveis:** As operações realizadas no âmbito do

Plano de Recompra serão suportadas pela reserva de lucros e pela reserva de capital que compõem os recursos disponíveis nos termos da Resolução CVM 77/22. **(viii) Verificação dos recursos disponíveis:** A existência de recursos disponíveis para lastrear as operações de aquisição das próprias ações deverá ser verificada com base nas demonstrações contábeis anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas pela Companhia anteriormente à efetiva aquisição pela Companhia das ações de sua emissão. Fica consignado que a quantidade de ações foi calculada considerando os valores das reservas de capital, reservas de lucro e recursos disponíveis refletidos nas Informações Financeiras relativas ao 2º trimestre de 2022, em conformidade com o artigo 30 da Lei das S.A. e a Resolução CVM 77/22. **(ix) Alienação das ações no âmbito do plano de opção de compra das ações da Companhia:** As ações adquiridas nos termos deste Plano de Recompra poderão, a critério do Conselho de Administração, ser destinadas ao eventual exercício de opções de compra de ações no âmbito do plano de *stock option* ou outorga direta de ações da Companhia. **(x) Alienação ou cancelamento do excesso de ações:** A Companhia deverá cancelar ou alienar as ações que excederem o saldo de recursos disponíveis, nos termos da Resolução CVM 77/22, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da divulgação das demonstrações contábeis, anuais e intermediárias ou informações financeiras trimestrais em que se apurar o excesso. Os conselheiros consignam, finalmente, que ao aprovar o Plano de Recompra de Ações, o Conselho de Administração diligenciou, examinou e concluiu que, nesta data: **(a)** a situação financeira da companhia é compatível com a liquidação das aquisições em seu vencimento sem afetar o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios; e **(b)** ao longo do período restante do exercício social, não há fatos previsíveis capazes de ensejar alterações significativas no montante de recursos disponíveis para realização das operações no âmbito do Plano de Recompra de Ações. O Fato Relevante a ser divulgado pela Companhia, contendo as informações constantes do Anexo G à Resolução CVM N° 80, de 29 de março de 2022, cujos termos são ora aprovados por esse Conselho, segue como anexo à presente ata **(Anexo I)**.; **(4)** aprovar, nos termos do art. 30, §3º do Estatuto Social, a declaração de dividendos intercalares, com base no balanço de data base de 30 de junho de 2022, no montante total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais). Fica registrado que os dividendos intercalares ora declarados serão distribuídos à conta do lucro líquido apurado neste exercício 2022 apurado no balanço de 30 de junho de 2022 e serão imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022. Os dividendos corresponderão ao valor aproximado de R\$ 0,757576 por ação ordinária de emissão da Companhia (sendo tal valor por ação estimado e poderá sofrer variação em razão de eventual alteração do número de ações em tesouraria) e serão pagos em moeda corrente nacional, em uma única parcela, sem correção monetário ou

incidência de juros, em 15/09/2022, de acordo com os procedimentos da instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia, tomando como base a posição acionária de 19 de agosto de 2022. As ações da Companhia serão “ex” dividendos a partir de 22 de agosto de 2022. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. **Assinaturas: Mesa: Presidente:** Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Heraldo Geres. **Membros do Conselho de Administração:** Marcos Antonio Molina dos Santos – Presidente do Conselho de Administração, Alain Emile Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 11 de agosto de 2022

Heraldo Geres
Secretário

ANEXO I
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2021

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 03.853.896/0001-40
(B3: MRFG3)

Fato Relevante

São Paulo, 11 de agosto de 2022 - A Marfrig Global Foods S.A. ("Companhia" ou "Marfrig" – B3: MRFG3 E ADR Nível 1: MRRTY), comunica aos seus acionistas e ao mercado, na forma da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº44, de 23 de agosto de 2021, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77/22") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80/22"), o que segue:

Em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, foi aprovado o cancelamento de 31.369.913 (trinta e um milhões trezentas e sessenta e nove mil novecentas e treze) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria nesta data, sem redução do valor do capital social. Em função do cancelamento de ações em tesouraria, o capital social da Companhia passou a ser dividido em 660.000.000 (seiscentas e sessenta milhões) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo certo que o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia será ajustado para refletir o cancelamento acima previsto (além daquela aprovada na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 10 de agosto de 2021) em Assembleia Geral a ser oportunamente convocada.

Adicionalmente, na reunião do Conselho de Administração acima indicada, foi aprovado um novo Plano de Recompra ("Plano de Recompra"), de acordo com os seguintes termos e condições (em atendimento ao Anexo G da Resolução CVM 80/22):

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

O objetivo da Companhia na execução do Plano de Recompra é o de maximizar a geração de valor para os acionistas, por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital e da aplicação de recursos disponíveis na aquisição das ações em bolsa de valores, a preços de mercado, e/ou operações financeiras estruturadas, para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação das ações no mercado ou sua destinação ao eventual exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações ou outorga direta de ações da Companhia, respeitado o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei das S.A. e normas enunciadas na Resolução CVM 77/22.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;
(i) A quantidade de ações em circulação no mercado, nos termos do art. 9º da Resolução CVM 77/22, é de 315.530.122 (trezentas e quinze milhões, quinhentas e trinta mil e cento

e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia; e (ii) após o cancelamento de ações aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada na presente data, são mantidas em tesouraria 428.329 (quatrocentas e vinte e oito mil, trezentas e vinte e nove) ações de emissão da Companhia. Todas as operações de compra ou venda de ações de emissão da Companhia serão realizadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, a preço de mercado.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas; Considerando o número de ações em circulação e a exclusão das ações atualmente em tesouraria, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e nos termos deste Plano de Recompra, em atendimento ao disposto no art. 9º da Resolução CVM 77/22, adquirir, em uma única operação ou em uma série de operações, até 31.124.683 (trinta e uma milhões, cento e vinte e quatro e seiscentas e oitenta e três) ações de emissão da Companhia, correspondentes a 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento) do total de ações de emissão da Companhia e 9,86% (nove inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) das ações em circulação. Desse total disponível, a Administração propõe que o Plano de Recompra contemple a quantia de 31.000.000 de ações, representativas de 9,82% das ações em circulação.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;
Operações financeiras estruturadas “swap”.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;
Não aplicável.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:
Não aplicável.

a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e
Não aplicável.

b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;
Não aplicável.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;
Não aplicável.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pela Resolução CVM 81 de 29 de março de 2022.

Não aplicável.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

Não aplicável.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

O prazo máximo para realização das aquisições é de 18 meses, iniciando-se em 11 de agosto de 2022 e encerrando-se em 10 de fevereiro de 2024.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares partes, São Paulo/SP – CEP.: 04.542-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.584.318/0001-07.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, I da Resolução CVM 77/22.

O Plano de Recompra será suportado pelo montante global das reservas de lucro e capital, com exceção das reservas especificadas no artigo 8º, § 1º, da Resolução CVM 77/22, bem como do resultado realizado do exercício em curso, segregadas as destinações à formação das referidas reservas especificadas no artigo 8º, § 1º, da Resolução CVM 77/22.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

O Conselho de Administração entende que a aquisição de ações não acarretará qualquer prejuízo ao cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia, tampouco comprometerá o pagamento de dividendos obrigatórios, em virtude da situação de liquidez e geração de caixa da Companhia.

Tang David

Vice-Presidente de Finanças e DRI

Marfrig Global Foods S.A.

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
CNPJ/MF [National Roll of Legal Entities/Ministry of Finance] 03.853.896/0001-40
NIRE [Identification Number in Company's Registry] 35300341031
Publicly-held Company

MINUTES OF THE MEETING OF BOARD OF DIRECTORS
HELD ON AUGUST 11, 2022

Date, Time, and Place: Meeting of the Board of Directors of Marfrig Global Foods S.A. ("Company") located at Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3 andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, in the City of São Paulo, State of São Paulo, held on August 11, 2022, at 06:30 p.m.

Call and Attendance: The call was waived considering the attendance, via conference call, of all the Company's Directors, Messrs. Marcos Antonio Molina dos Santos – Chairman of Board of Directors, Alain Emile Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack and Rodrigo Marçal Filho.

Board: Chairman: Mr. Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretary:** Mr. Heraldo Geres.

Agenda of the Day: **1)** Cancellation of Treasury Shares; **2)** Launch of the Share Repurchase Plan; and **3)** Distribution of Interim Dividends.

Decisions: After examining and discussing the items on the agenda, the members of the Board of Directors unanimously adopted the following resolutions: **(1)** approve, pursuant to art. 19, item "ix" of the Bylaws, the cancellation of 31,369,913 (thirty-one million three hundred sixty-nine thousand nine hundred thirteen) common shares, with no par value, issued by the Company and kept in its treasury on this date, without reducing the capital stock. In view of the cancellation of shares, already decided, the Company's capital stock is divided into 660,000,000 (six hundred sixty million) common shares, all registered, book-entry and with no par value. The respective amendment to art. 5 of the Company's Bylaws to reflect the cancellation of shares approved herein will be resolved at a shareholders' meeting to be convened in due course; **(2)** approve a repurchase plan for the acquisition, by the Company, in a single operation or in a series of operations, up to 31,000,000 (thirty-one million) registered, book-entry common shares with no par value, issued by the Company, in accordance with the following terms and conditions ("Repurchase Plan"): **(I)**

Purpose: The Company's purpose in the implementation of this Repurchase Plan is to maximize the generation of value for shareholders, through an efficient management of the capital structure and the investment of the reserves and resources available in the acquisition of the shares on the stock exchange, at market prices, and/or structured finance operations, to remain in treasury, cancellation or subsequent disposal of the shares in the market or their allocation to the eventual performance of Call option under the Call Option Plan of Shares or direct granting of shares of the Company, in compliance with the provisions of § 1 of article 30 of the Brazilian Corporation Law and rules set forth in the Resolution of the Securities and Exchange Commission No. 77 of March 29, 2022 ("CVM Resolution 77/22").

(ii) Outstanding shares Pursuant to art. 9 of CVM Resolution 77/22, there are, on this date, 315,530,122 (three hundred fifteen million five hundred and thirty thousand one hundred twenty-two) registered, book-entry common outstanding shares with no par value, issued by the Company ("Outstanding Shares"). By reducing this number the 428,329 shares remaining in treasury, the final total of the shares subject to repurchase would be 31,124,683 (thirty-one million one hundred twenty-four thousand six hundred and eighty-three) common shares;

(iii) Number of shares to be acquired: Considering the number of Outstanding Shares, balance of treasury shares and available resources, the Company should acquire, at its sole discretion and under the terms of this Repurchase Plan, in compliance with the provisions of art. 9 of CVM Resolution 77/22, up to 31,124,683 (thirty-one million one hundred twenty-four thousand six hundred eighty-three) shares, corresponding to 4.72% of the total shares issued by the Company and 9.86% of the Outstanding Shares. Out of this total available, the Management proposes the repurchase plan comprises the amount of 31,000,000 shares representing 9.82% outstanding stocks.

(iv) Acquisition price and mode The acquisition transactions will be carried out at B3 S.A. – Brazil, Bolsa, Balcão ("B3"), at market price, and the Company's Executive Board is liable for deciding the time and number of shares to be acquired, either in a single transaction or in a series of transactions, subject to the limits provided for in the applicable regulations.

(v) Duration of the Share Repurchase Plan: The maximum period for making the acquisitions is 18 months, starting on August 11, 2022, and ending on February 10, 2024.

(vi) Financial institution to operate as an intermediary: The acquisitions of the Company's shares under the Repurchase Plan will be carried out at market price and brokered by the following brokerage firm: Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, with headquarters at Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares partes, São Paulo/SP – CEP.: 04542--000, enrolled with CNPJ/MF under no. 42.584.318/0001-07.

(viii) Funds available: The transactions carried out under the Repurchase Plan will be supported by the profit reserve and the capital reserve that make up the resources available under the provisions of CVM Resolution 77/22.

(viii) Verification

of available resources: The existence of resources available to support the transactions of acquisition of its shares should be verified based on the most recent annual, interim, or quarterly financial statements disclosed by the Company before the actual acquisition by the Company of the shares issued by it. It is stated the number of shares was calculated considering the amounts of capital reserves, profit reserves and available resources reflected in the Financial Information for the 2nd quarter of 2022, in accordance with article 30 of the Brazilian Corporation Law and CVM Resolution 77/22. **(ix) Disposal of shares under the Company's stock option plan:** The shares acquired under the provisions of this Repurchase Plan should be allocated, at the discretion of the Board of Directors, to the eventual exercise of call options of shares under the *stock option* plan or direct granting of shares of the Company. **(x) Disposal or cancellation of exceeding shares:** The Company shall cancel or dispose of shares that exceed the balance of available resources, pursuant to CVM Resolution 77/22, within six (6) months from the disclosure of the annual and interim financial statements or quarterly financial information in which the excess is determined. The directors state, finally, that when approving the Share Repurchase Plan, the Board of Directors diligently examined and concluded that, on this date: **(a)** the financial situation of the company is compatible with the settlement of the acquisitions at maturity without affecting the fulfillment of the obligations assumed with creditors or the payment of mandatory dividends; and **(b)** throughout the remaining period of the fiscal year, there are no foreseeable facts capable of causing significant changes in the amount of resources available to carry out the transactions under the Share Repurchase Plan. The Relevant Fact to be disclosed by Company containing the information in Exhibit G to CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022, the terms of which are herein approved by this Board, is attached to these minutes (**Exhibit I**).; **(4)** approve, pursuant to art. 30, § 3 of the Bylaws, the interim dividend statement, based on the balance sheet of June 30, 2022, base date, in the total amount of BRL 500,000,000.00 (five hundred million reais). It is recorded the interim dividends declared herein will be distributed to the account of the net income calculated in this 2022 year calculated in the balance sheet of June 30, 2022 and will be attributed to the mandatory dividend for the fiscal year closed December 31, 2022. Dividends will correspond to the approximate amount of BRL 0.757576 per common share issued by the Company (which estimated value by share should vary on any change of the number of shares in Treasury) and will be paid in domestic currency, in a single installment, without monetary adjustment or interest, on 15/09/2022, in accordance with the procedures of the institution in charge for the bookkeeping of the shares issued by the Company, based on the shareholding position on August 19, 2022. The Company's shares will be "ex" dividends as of August 22, 2022. **Closing:** Nothing more to be discussed, these Minutes were drawn-up which was read and approved and signed by all to members presents. **Signatures: Board:**

Chairman: Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretary:** Heraldo Geres. **Members of the Board of Directors:** Marcos Antonio Molina dos Santos – Chairman of Board of Directors, Alain Emile Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack and Rodrigo Marçal Filho.

I herein certify this is a true copy of the minutes drawn up in the proper book.

São Paulo, August 11, 2022.

Heraldo Geres.
Secretary

**EXHIBIT I:
MINUTES OF THE MEETING OF BOARD OF DIRECTORS
HELD ON August 11, 2021**

**MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
Publicly-held Company
CNPJ/MF No. 03.853.896/0001-40
(B3: MRFG3)**

Relevant facts

São Paulo, August 11, 2022 - Marfrig Global Foods S.A. ("Company" or "Marfrig" – B3: MRFG3 and ADR Level 1: MRRTY), communicates to its shareholders and to the market, pursuant to Resolution of the Securities and Exchange Commission No. 44, of August 23, 2021, Resolution of the Securities and Exchange Commission No. 77, of March 29, 2022 ("CVM Resolution 77/22") and Resolution of the Securities and Exchange Commission No. 80, of March 29, 2022 ("CVM Resolution 80/22"), as follows:

In the meeting of the Board of Trade held on this date the cancellation was approved of 31,369,913 (thirty-one million three hundred sixty-nine thousand nine hundred thirteen) common shares, with no par value, issued by the Company and kept in its treasury on this date, without reducing the value of capital stock. On the cancellation of treasury shares, the Company's capital stock was divided into 660,000,000 (six hundred sixty million) common shares, all registered, book-entry and with no par value, and Article 5 of the Company's Bylaws will be adjusted to reflect the cancellation provided for above (in addition to that approved at the meeting of the Company's Board of Directors held on August 10, 2021) at Meeting to be convened in due course.

Additionally, at the meeting of the Board of Directors indicated above, a new Repurchase Plan ("Repurchase Plan") was approved, in accordance with the following terms and conditions (in compliance with Exhibit G of CVM Resolution 80/22):

1 . Justify in detail the purpose and the expected economic effects of the transaction;

The Company's purpose in the implementation of this Repurchase Plan is to maximize the generation of value for shareholders, through an efficient management of the capital structure and the investment of the reserves available in the acquisition of the shares on the stock exchange, at market prices, and/or structured finance operations to remain in treasury, cancellation or subsequent disposal of the shares in the market or their allocation to the eventual performance of call options of shares under the Call Option Plan or direct granting of shares of the Company, subject to the provisions of § 1 of article 30 of the Brazilian Corporation Law and rules set forth in the CVM Resolution No. 77/2022.

2 . Inform the number of (i) outstanding shares and (ii) already held in treasury;

(i) The number of shares outstanding in the market, pursuant to art. 9 of CVM Resolution 77/22, is 315,530,122 (three hundred fifteen million five hundred thirty thousand one hundred twenty-two) registered, book-entry common shares with no par value, issued by the Company; and (ii) after the cancellation of shares approved by the Board of Directors'

Meeting held on this date, 428,329 (four hundred twenty-eight thousand three hundred twenty-nine) shares issued by the Company remained held in treasury. All transactions for the purchase or sale of shares issued by the Company will be carried out at B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, at market price.

3 . Inform the number of shares that should be acquired or sold;
Considering the number of outstanding shares and the exclusion of shares currently held in treasury, the Company should acquire, at its sole discretion and under the terms of this Repurchase Plan, in compliance with the provisions of art. 9 of CVM Resolution 77/22, in a single transaction or in a series of transactions, up to 31,124,683 (thirty-one million one hundred twenty-four thousand six hundred eighty-three) shares issued by the Company, corresponding to 4.72% (four point seventy-two hundredths percent) of the total shares issued by the Company and 9.86% (nine point eighty-six hundredths percent) of the Outstanding Shares. Out of this total available, the Management proposes the Repurchase Plan comprises the amount of 31,000,000 shares representing 9.82% outstanding stocks.

4 . Describe the main characteristics of the derivative instruments that the company should use, if any;
Swap structured finance operations.

5 . Describe, if any, any existing voting agreements or guidelines between the company and the counterparty to the transactions;
Non-applicable.

6 . In the event of transactions carried out outside organized securities markets, inform:
Non-applicable.

a. the maximum (minimum) price at which the shares will be acquired (disposed of); and
Non-applicable.

b. if applicable, the reasons that justify carrying out the transaction at prices more than 10% (ten percent) higher, in the case of acquisition, or more than 10% (ten percent) lower, in the case of disposal, at the average quotation, weighted by volume, in the previous 10 (ten) trading sessions;
Non-applicable.

7 . Inform, if any, the impacts the trading will have on the composition of the shareholding control or the administrative framework of the company;
Non-applicable.

8 . Identify the counterparties, if known, and, in the case of a party related to the company, as defined by the accounting standards providing on this subject matter, also provide the information required by CVM Resolution 81 of March 29, 2022.
Non-applicable.

9 . Indicate the destination of the resources received, if applicable;

Non-applicable.

10 . Indicate the maximum period for the settlement of authorized transactions;

The maximum period for making the acquisitions is 18 months, starting on August 11, 2022, and ending on February 10, 2024.

11 . Identify institutions that will act as intermediaries, if any;

Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, with headquarters at Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares partes, São Paulo/SP – CEP.: 04542--000, enrolled with CNPJ/MF under no. 42.584.318/0001-07

12 . Specify the resources available to be used, pursuant to art. 8, § 1, I of CVM Resolution 77/22.

The Repurchase Plan shall be borne by the total amount of the reserves of profit and capital, except for the reserves specified in Article 8, § 1 of CVM Resolution 77/22, as well as the result of the current financial year, and the destinations for the formation of those reserves specified in Article 8, § 1 of CVM Resolution 77/22 shall be separated. .

13 . Specify the reasons for the members of the board of directors feel comfortable that the repurchase of shares will not harm the fulfillment of the obligations assumed with creditors or the payment of mandatory, fixed, or minimum dividends.

The Board of Directors considers the acquisition of shares will not cause any loss to the fulfillment of the obligations assumed by the Company, nor will it compromise the payment of mandatory dividends, due to the liquidity situation and cash generation of the Company.

Tang David

Vice- President of Finance and DRI
Marfrig Global Foods S.A.